Estado do Rio Grande do Sul Av. Irmãs Consolata, 189 CEP 99718-000 PAULO BENTO – RS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório..... 53/2020

Modalidade Chamada Pública N° 2/2020

Data de Abertura da Licitação ...: 19 de Maio de 2020.

Data de Abertura das Propostas ..: 23 de Junho de 2020.

Horário: 08:30

ENCARGOS GERAIS DA LICITAÇÃO

01 - Local da entrega das propostas..: Prefeitura Municipal de Paulo Bento

- 02 Local de entrega do Objeto Licitado: Conforme descrito no edital
- 03 Prazo de entrega das Propostas: 23/06/2020
- 04 Prazo de entrega do Objeto Licitado: Conforme descrito no edital
- 05 Condições de Pagamento: 30 dias após a entrega do objeto

licitado

06 - Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias

I - PREÂMBULO

1.1- O Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, localizado na Avenida Irmãs Consolata, 189, atendendo a Lei nº 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº 038/2009, realizará a presente **CHAMADA PÚBLICA**, no dia **23/06/20 às 08:30**, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal visando a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

II - OBJETO

2.1- Seleção de propostas visando a aquisição, de forma parcelada, de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural, para a elaboração da Merenda Escolar oferecida aos alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil e ensino fundamental.

III - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.1 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar à Comissão Julgadora os documentos abaixo

Estado do Rio Grande do Sul Av. Irmãs Consolata, 189 CEP 99718-000 PAULO BENTO – RS

elencados para serem avaliados e aprovados:

- a) Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo I) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- 3.2 Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares

 Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Comissão

 Julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica para Associações e Cooperativas;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo I);
- f) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal;
- g) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

IV - DAS CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS

4.1 Gêneros Alimentícios a serem adquiridos para a elaboração da Merenda Escolar oferecida aos alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental:



Estado do Rio Grande do Sul Av. Irmãs Consolata, 189 CEP 99718-000 PAULO BENTO – RS

Item	Código	Quantidade Un. Especificação
1	25031	100,0000 KG Abobrinha italiana
2	13164	25,0000 KG Açúcar Mascavo
3	11975	600,0000 L Bebida Láctea com Polpa de Frutas, Pêssego e Morango
		Bebida Láctea com Polpa de Frutas, nos sabores Pêssego e Morango,
		embalado em saco plástica de 1000ml com data de fabricação e validade
4	16296	80,0000 KG Bolacha de açucar mascavo
		embalagem de 1kg
5	16297	120,0000 KG Bolacha de manteiga
		embalagem de 1kg
6	16298	120,0000 KG Bolacha de mel
		embalagem de 1 kg
7	16299	80,0000 KG Bolacha de milho
		embalagem de 1kg
8	9776	200,0000 KG Chuchu
		grau médio de maturação
9	20566	200,0000 KG Cuca caseira mini 30g
		embalada em plastico resistente
10	14968	150,0000 KG Cuca recheada
		mini 30g varios sabores embalada em plastico resistente
11	25271	100,0000 UN Creme de leite
		embalagem de 200g
12	22548	30,0000 UN Doce de leite
		embalagem de 1 kg
13	1914	120,0000 KG Linguicinha de Carne Suína,
		aproximadamente 100g cada, embalada em plástico resistente com data de
		fabricação e validade
14	13596	300,0000 KG Massa caseira
		tipo espaguete
15	23687	100,0000 KG Massa caseira integral
		embalada em plástico
16	14961	120,0000 KG Massa tipo Agnoline, embalado, com data de fabricação e validade
17	25043	200,0000 KG Melancia
18	22385	300,0000 UN Milho verde em espiga,embalado
19	6496	60,0000 UN Extrato de tomate
		embalagem de 600g
20	22842	300,0000 KG Morango, de boa qualidade, embalagem de 1kg
21	25044	200,0000 KG Pão de cachorro quente
22	1916	250,0000 KG Pão francês
		embalado em plastico
23	20463	500,0000 UN Pão de forma integral fatiado
		embalado em plastico
24	25045	150,0000 KG Pêssego grau médio de maturação sem de deterioração
25	27657	50,0000 KG Pinhão grau médio de maturação sem caruncho e deterioração
26	10146	200,0000 KG Queijo Tipo Colonial,
		isento de mofo, de odores e substâncias estranhas, com data de



Estado do Rio Grande do Sul Av. Irmãs Consolata, 189 CEP 99718-000 PAULO BENTO – RS

fahri	cacão	0	7727	4	dade	
Tabri	cacao	ϵ	Val		$\alpha a \alpha \in$	9

27	23688	100,0000 KG	Ricota
		fres	ca de boa qualidae embalada em plástico resistente
28	18998	50,0000 MÇ	Rabanete, maço com 10un
29	16294	200,0000 MÇ	Salsa
30	9774	200,0000 KG	Vagem verde, embalada de boa qualidade

OBS: Serão desconsideradas propostas que apresentarem valor superior ao anexo - Proposta Financeira.

4.2 Especificações Técnicas:

- 4.2.1 A especificação técnica dos Gêneros Alimentícios a serem ofertados deverá ser a seguinte:
 - a) Denominação de venda do alimento;
 - b) Identificação do lote;
 - c) Prazo de validade;
 - d) Registro no órgão competente.

4.3 Do Procedimento de Entrega:

- 4.3.1. A entrega dos Gêneros Alimentícios deverá ser realizada quinzenalmente pelo fornecedor diretamente nas instituições municipais de ensino, mediante apresentação do pedido.
- 4.3.2. No momento de cada Procedimento de Entrega, serão preenchidos os documentos constantes dos Anexos V e VI, os quais posteriormente serão mantidos em arquivos junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
- 4.3.3. Os produtos e suas quantidades estarão especificados na solicitação de merenda, entregue ao fornecedor com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo ser assinada e conferida pelo responsável da escola.

4.4 Período de Fornecimento:

4.4.1. O fornecimento dos Gêneros Alimentícios se dará conforme o disposto no Anexo II do presente Edital, até que seja atingido o término da quantidade adquirida, ou até 31 de Dezembro de 2020.

4.5 Do Fornecimento e Pagamento

4.5.1. Os gêneros alimentícios terão suas entregas de forma parcelada, sendo solicitados em parte conforme a necessidade do Município e deverão ser entregues diretamente nas escolas do Sistema Público Municipal de Ensino e Entidades vinculadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, descritas conforme relação de endereços constante no cronograma em anexo, parte



Estado do Rio Grande do Sul Av. Irmãs Consolata, 189 CEP 99718-000 PAULO BENTO – RS

integrante deste Edital.

- 4.5.2. No momento da entrega dos gêneros alimentícios, além de todas as especificações solicitadas no Edital, as Cooperativas, Associações ou Empreendedores Familiares Rurais deverão respeitar o Código de Defesa do Consumidor.
- 4.5.3. As Agroindústrias municipais deverão estar registradas junto ao SIM Serviço de Inspeção Municipal.
- 4.5.4. Todos os produtos de origem animal e derivados, deverão estar corretamente registrados conforme sua origem junto ao SIM ou SIE (DIPOA Serviço de Inspeção Estadual) ou SIF (Serviço de Inspeção Federal).
- 4.5.5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues pelas Cooperativas, Associações ou Empreendedores Familiares Rurais somente após a solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Educação, através da Divisão de Alimentação Escolar, obedecendo às prescrições contidas nas mesmas. Deverão ser observadas as exigências solicitadas nas especificações com relação a todos os itens exigidos como: composição, registros, validade, embalagem, rotulagem, higiene no acondicionamento dos alimentos e sua disposição adequada no carro de transporte.
- 4.5.6. A escola ou entidade se reserva o direito de pesar os gêneros alimentícios na presença do representante das Cooperativas, Associações ou Empreendedores Familiares Rurais, para conferência dos mesmos.
- 4.5.7. As pessoas responsáveis pelo recebimento dos gêneros alimentícios de cada local, reservam-se o direito de não receber os mesmos, caso não estejam de acordo com o solicitado, devendo estes, serem substituídas sem prejuízo para o Município de Paulo Bento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.5.8. A quantidade e a data de entrega deverão ser observadas, bem como obedecer a solicitação através de guia de recebimento e remessa de mercadorias expedida pela Divisão de Alimentação Escolar em duas vias de igual teor.
- **4**.5.9. As guias de recebimento e remessa serão entregues acompanhadas de planilha de resumo geral na qual deverá ser assinado o atesto de recebimento após a conferência da numeração com as guias entregues.
- 4.5.10. É de total responsabilidade das Cooperativas, Associações ou Empreendedores Familiares Rurais a conferência da devolução de todas as guias de recebimento e remessa que foram entregues nas escolas e entidades pelos seus entregadores conforme a planilha de resumo geral para posterior cobrança.
- 4.5.11. As Cooperativas, Associações ou Empreendedores Familiares Rurais, ao receber as guias de recebimento e remessa, deverão conferir estas com a planilha de resumo geral para verificação: do número, local e itens bem como as



Estado do Rio Grande do Sul Av. Irmãs Consolata, 189 CEP 99718-000 PAULO BENTO – RS

quantidades das quias entregues.

- 4.5.12. Os gêneros alimentícios deverão ser transportadas em veículo fechado, sendo que os alimentos perecíveis deverão ser entregues em veículo com sistema de refrigeração ambos com alvará de transporte expedido pela Vigilância Sanitária. A distribuição será de plena responsabilidade das Cooperativas, Associações ou Empreendedores Familiares Rurais.
- 4.5.13. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues, nas datas estipuladas nas guias de recebimento e remessa, nos horários das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, mediante duas guias assinadas legivelmente pelo: entregador, o servidor responsável pelo recebimento e carimbada e assinada por responsável na secretaria da escola, sendo que, uma via da guia ficará no local.
- 4.5.14. No decorrer do semestre, poderão ocorrer alterações nas entregas quanto ao dia e ao horário, devido ao calendário escolar.
- 4.5.15. Em caso de urgência poderá ser retirado pelos servidores responsáveis pela merenda escolar, mercadorias junto às Cooperativas, Associações ou Empreendedores Familiares Rurais, fora da programação entregue anteriormente para a semana, mediante contato telefônico para verificação da disponibilidade do produto. Os produtos serão retirados com guias de recebimento e remessa autorizadas por servidor da Secretaria Municipal da Educação, para a entrega na escola ou entidade.
- 4.5.16. Os produtos devem conter em suas embalagens, informações corretas, claras, precisas, em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade, entre outros dados (conforme Lei Federal n°8.078/90). Deverá à (s) Cooperativa(s), Associação(es) ou Empreendedor(es) Familiar(es) Rural(ais) atentar(em) para a rotulagem correta de acordo com as normas da ANVISA.
- 4.5.17. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues acondicionados em embalagem do fabricante, contendo a identificação do produtor e/ou marca, a validade, respeitando todas as especificações contidas neste edital.
- 4.5.18. Não serão aceitos gêneros alimentícios que não condizem com a descrição do Edital no que se refere a: composição, registro e embalagem. Ao tomarem conhecimento da entrega de produtos em desacordo, serão as Cooperativas, Associações ou Empreendedores Familiares Rurais advertidas e posteriormente notificadas.
- 4.5.19. As guias de recebimento e remessa assinadas que retornarem para as Cooperativas, Associações ou Empreendedores Familiares Rurais, deverão estar em condições conforme foram entregues, devendo estas orientar seus funcionários

Estado do Rio Grande do Sul Av. Irmãs Consolata, 189 CEP 99718-000 PAULO BENTO – RS

para que mantenham estas limpas, sem rasuras e nem amassadas por se tratar de um documento de controle fiscal.

4.6. Responsabilidades dos Fornecedores

- 4.6.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitandose, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em Chamada Pública e Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses ou 02 (dois) anos.
- 4.6.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no Projeto de Venda, ANEXO I do presente edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente para alimentos.
- 4.6.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública, durante a vigência do contrato;
- 4.6.4. Será de responsabilidade exclusiva do Grupo Formal o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.
 - 4.6.5. Deverá o fornecedor ainda:
- a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital, Anexos e em consonância com a proposta de preços;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública;
- c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

4.7. Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos:

4.7.1. A quantidade de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos é estimada para a elaboração da Merenda Escolar das Escolas Municipais, para o Exercício de 2020.



Estado do Rio Grande do Sul Av. Irmãs Consolata, 189 CEP 99718-000 PAULO BENTO – RS

4.8. Preço:

4.8.1. O preço de compra dos Gêneros Alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes, observado o critério disposto no item 4.1, sendo que para aceitabilidade os valores deverão ser inferiores aos constantes no Preço de Referência (Anexo III) do presente edital.

4.9. Critérios Para a Escolha Do Fornecedor

- 4.9.1. Só serão aceitas e classificadas as propostas cujo valor seja o Preço de Aquisição, definido neste edital (ANEXO III);
- 4.9.2. Para priorização das propostas deverá ser observada a seguinte ordem de desempate:
 - I Os fornecedores locais do município;
- II Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais
 indígenas e as comunidades quilombolas;
- III Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei n°10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- IV Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- 4.9.3. Em caso de persistir o empate será realizado sorteio com a convocação dos classificados.
- 4.9.4. Caso a EEx não obtenha as quantidades de produtos oriundas de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de produtores organizados e constituídos em Grupos Formais Cooperativas, Associações e Empreendedores Familiares do território rural do Estado, do País, nesta ordem.

4.10. Produtos a serem adquiridos

- 4.10.1. Inicialmente, devem ser observadas as seguintes condições:
- 4.10.2. Os produtos da agricultura familiar devem atender à legislação sanitária.
- 4.10.3. O limite individual de venda do agricultor familiar para a alimentação escolar é de R\$ 20.000,00 por DAP/ano.
- 4.10.4. O limite refere-se à DAP Principal, não sendo permitido que numa mesma família sejam comercializados R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por membro portador da DAP Acessória. Conforme RESOLUÇÃO N° 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013.

Redação //Art. 32 O limite individual de venda do agricultor familiar e do



Estado do Rio Grande do Sul Av. Irmãs Consolata, 189 CEP 99718-000 PAULO BENTO – RS

empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano e será controlado pelo FNDE e MDA, conforme Acordo de Cooperação firmado entre estes.//

- 4.10.5. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios da alimentação escolar para o exercício 2016, elaborados pelas nutricionistas cadastradas junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) pelo do município de Paulo Bento/RS.
- 4.10.6. Os produtos deverão ser entregues nos locais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo.
- 4.10.7. Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 ANVISA).

4.11. Dos Contratos:

4.11.1. A Minuta de Contrato que será celebrado entre o Município e o(s) fornecedor (es) habilitados nesta Chamada Pública consta nos Anexo IV.

4.12. Pagamento das Faturas:

4.12.1. Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da Agricultura Familiar ou Empreendedor Familiar Rural habilitado, como consequência da comercialização de Gêneros Alimentícios, serão realizados de acordo com o estipulado na Minuta Contratual em anexo ao presente Edital.

V - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1 Serão consideradas as propostas classificadas que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.
- 5.2. Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.
- 5.3. A Comissão Julgadora classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.
- 5.4. Após a classificação das propostas de fornecedores (formal e/ou informal), a Comissão Julgadora obedecerá ao seguinte critério de julgamento:
- a) Terão preferência os fornecedores locais aos demais, assim entendidos os sediados no território do Município de Paulo Bento/RS, bem como terão preferência os fornecedores regionais aos estaduais.



Estado do Rio Grande do Sul Av. Irmãs Consolata, 189 CEP 99718-000 PAULO BENTO – RS

- b) Ainda, terão prioridade os fornecedores formais aos fornecedores de grupos informais.
- c) Havendo empate, os produtos serão adjudicados observando as quantidades estabelecidas nos Projetos de Venda, através de rateio das quantidades entre os proponentes, observando-se o limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Alimentação Escolar.
- 5.5. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com o presente Edital.

VI - DO RESULTADO

6.1. A Comissão Julgadora divulgará o resultado do processo em até 48 (quarenta e oito) horas após a conclusão dos trabalhos da presente Chamada Pública.

VII - DA CONTRATAÇÃO

7.1. Uma vez declarado o vencedor, o Proponente Fornecedor deverá assinar o Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Alimentação Escolar (Anexo IV).

VIII - DA RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

- 8.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
- 8.2. O fornecedor compromete-se a fornecer os Gêneros Alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
- 8.3. O fornecedor compromete-se a fornecer os Gêneros Alimentícios para o Exercício de 2014, nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública.
- 8.4. O fornecedor compromete-se a fornecer os Gêneros Alimentícios de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II).

IX - FATOS SUPERVENIENTES

9.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por



Estado do Rio Grande do Sul Av. Irmãs Consolata, 189 CEP 99718-000 PAULO BENTO – RS

decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

- a) adiamento do processo;
- b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

X - IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

10.1. Observado o disposto na Cláusula Oitava, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão Julgadora considerará, para todos os fins, que o Registro de Preços de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural está concretizado.

XI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa decorrente da presente Licitação correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

06.01.12.361.0118.2037.3.3.90.30.07.00.00 06.01.12.365.0117.2033.3.3.90.30.07.00.00 06.01.12.365.0117.2385.3.3.90.30.07.00.00 06.01.12.365.0117.2386.3.3.90.30.07.00.00 08.02.10.122.0010.1039.4.4.90.52.34.00.00

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação de qualquer Proponente Fornecedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ANEXO II - CRONOGRAMA DE ENTREGA

ANEXO III - PREÇO DE REFERÊNCIA

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ANEXO V - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO VI - MODELO DE GUIA DE RECEBIMENTO E REMESSA DE ALIMENTOS

XIII - DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

13.1. O Edital será afixado para consulta e conhecimento de todos no quadro de avisos do prédio da Prefeitura Municipal, podendo ser obtido pelos interessados, sem qualquer ônus, junto a Secretaria de Administração do Município, nos dias úteis, no horário de expediente.

Estado do Rio Grande do Sul Av. Irmãs Consolata, 189 CEP 99718-000 PAULO BENTO – RS

- 13.2. Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações ou junto a Secretaria de Administração pessoalmente ou através do telefone: (54) 3613 0092.
- 13.3. Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações.

Prefeitura de Paulo Bento, RS, 19 de Maio de 2020.

Pedro Lorenzi
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul Av. Irmãs Consolata, 189 CEP 99718-000 PAULO BENTO – RS

ANEXO III

Processo Licitatório..: 53/2020

Modalidade: Chamada Pública N° 2/2020

PROPOSTA FINANCEIRA

Item		Especificação	Preço Unitário	
1		Abobrinha italiana		
		Valor de Referência: 2,4000		
		Marca:		
2	25,0000 KG	Açúcar Mascavo		
		Valor de Referência: 7,5000		
		Marca:		
3	600,0000 L	Bebida Láctea com Polpa de Frutas, Pêssego		
		e Morango		
		Bebida Láctea com Polpa de Frutas, nos		
		sabores Pêssego e Morango, embalado em		
		saco plástica de 1000ml com data de		
		fabricação e validade		
		Valor de Referência: 2,8000		
		Marca:		
4	80,0000 KG	Bolacha de açucar mascavo		
		embalagem de 1kg		
		Valor de Referência: 14,0000		
		Marca:		
5	120,0000 KG	Bolacha de manteiga		
		embalagem de 1kg		
		Valor de Referência: 11,5000		
		Marca:		
6	120,0000 KG	Bolacha de mel		
		embalagem de 1 kg		
		Valor de Referência: 14,0000		
		Marca:		
7	80,0000 KG	Bolacha de milho		
		embalagem de 1kg		
		Valor de Referência: 10,5000		
		Marca:		



Estado do Rio Grande do Sul Av. Irmãs Consolata, 189 CEP 99718-000 PAULO BENTO – RS

8	200,0000 KG	Chuchu	
		grau médio de maturação	
		Valor de Referência: 3,0000	
		Marca:	
9	200,0000 KG	Cuca caseira mini 30g	
		embalada em plastico resistente	
		Valor de Referência: 13,5000	
		Marca:	
10	150 0000 छट	Cuca recheada	
10	130,0000 KG		
		mini 30g varios sabores embalada em	
		plastico resistente	
		Valor de Referência: 14,5000	
		Marca:	
11	100,0000 UN	Creme de leite	 -
		embalagem de 200g	
		Valor de Referência: 2,8900	
		Marca:	
12	30,0000 UN	Doce de leite	
		embalagem de 1 kg	
		Valor de Referência: 16,5000	
		Marca:	
13	120,0000 KG	Linguicinha de Carne Suína,	
		aproximadamente 100g cada, embalada em	
		plástico resistente com data de fabricação	
		e validade	
		Valor de Referência: 10,3000	
		Marca:	
14	300,0000 KG	Massa caseira	
		tipo espaguete	
		Valor de Referência: 9,0000	
		Marca:	
			
15	100,0000 KG	Massa caseira integral	
		embalada em plástico	
		Valor de Referência: 9,3000	
		Marca:	
		* ***	
16	120,0000 KG	Massa tipo Agnoline, embalado, com data de	
-	1,0000 110	fabricação e validade	
		Valor de Referência: 22,0000	
		Marca:	

Estado do Rio Grande do Sul Av. Irmãs Consolata, 189 CEP 99718-000 PAULO BENTO – RS

17	200,0000 KG	Melancia		
		Valor de Referência: 0,8900		
		Marca:		
18	300,0000 UN	Milho verde em espiga, embalado		
		Valor de Referência: 0,3000		
		Marca:	_	
19	60,0000 UN	Extrato de tomate		
		embalagem de 600g		
		Valor de Referência: 11,2000		
		Marca:	=	
20	300,0000 KG	Morango, de boa qualidade, embalagem de	1kg	
		Valor de Referência: 18,9000		
		Marca:	=	
21	200,0000 KG	Pão de cachorro quente		·
		Valor de Referência: 9,0000		
		Marca:	_	
22	250,0000 KG	Pão francês		
		embalado em plastico		
		Valor de Referência: 9,0000		
		Marca:	-	
23	500,0000 UN	Pão de forma integral fatiado		
		embalado em plastico		
		Valor de Referência: 5,5000		
		Marca:	=	
24	150,0000 KG	Pêssego grau médio de maturação sem de		
		deterioração		
		Valor de Referência: 3,3500		
		Marca:	-	
25	50,0000 KG	Pinhão grau médio de maturação sem		
		caruncho e deterioração		
		Valor de Referência: 6,5000		
		Marca:	-	
0.6	000 0000			
26	200,0000 KG	Queijo Tipo Colonial,		
		isento de mofo, de odores e substâncias		
		estranhas, com data de fabricação e		
		validade		
		Valor de Referência: 18,9000		



Estado do Rio Grande do Sul Av. Irmãs Consolata, 189 CEP 99718-000 PAULO BENTO – RS

		Marca:	-	
27	100,0000 KG	Ricota		
		fresca de boa qualidae embalada em		
		plástico resistente		
		Valor de Referência: 12,3000		
		Marca:	=	
28	50,0000 MÇ	Rabanete, maço com 10un		
		Valor de Referência: 1,9000		
		Marca:	_	
29	200,0000 MÇ	Salsa		
		Valor de Referência: 2,50		
		Marca:	=	
30	200,0000 KG	Vagem verde, embalada de boa qualidade		
		Valor de Referência: 5,5000		
		Marca:	_	
Fornecedor	:			
Endereço .	:			
CNPJ	:			
Cidade	:			
Telefone .	:	Fax:		
Validade da	a Proposta:	60 (sessenta) dias		
Data da Pro	oposta:	_ / /		

Nome e Assinatura do Representante Legal Carimbo: